

57.

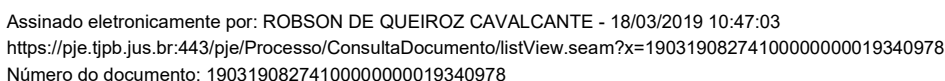
69 36
- ~~12~~ 12

301
- ~~12~~

30A

Pagamento que se faz à meirã **MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEDROSA**, brasileiro, viúva, agricultora, portadora do RG. n.º 3.152.801-SSP-PB, CIC nº 517.288.344-49, residente na Fazenda **UMBUZEIRO**, Município de Barra de São Miguel/PB, desta Comarca. Para satisfação de sua legítima meação, neste Inventário, no valor de **R\$ 2.905,00** (dois mil novecentos e cinco reais).-----

O seguinte:-----
 Uma parte de terra rural situada no lugar denominado "UMBUZEIRO" Município de Barra de São Miguel/PB desta Comarca, medindo 166,6 (cento e sessenta e seis vírgula seis) hectares de terra conforme Escritura Pública de Convenção de Limites no lugar denominado UMBUZEIRO, com as seguintes confrontações: Ao NORTE- com terras de Hélio Carlos Pinto e sua esposa Fátima Maria Pedrosa Pinto, conforme escritura pública registrada à fls.190/192, do Livro 3-Q, sob o nº 10.466; Ao SUL- com terras de Júlio Curvelo Pedrosa e sua esposa dª Maria Fátima Pedrosa, conforme escritura pública registrada sob o nº R. 1-475, do Livro 2-B e de Geraldo Ramos de Almeida e sua esposa Maria



de Almeida, conforme escritura pública ou formal de Partilha, registrada à fls. 67 e 69, do Livro 3-Q, sob o nº 9.923; Ao LESTE- com terras da Empresa de Serviços Rurais LTDA conforme escritura pública, registrada sob o nº R. 4-435, fls. 153, Livro 2-B e a OESTE- com terras de José Pedrosa e sua esposa Zilda Vasconcelos Pedrosa, conforme escritura pública, registrada sob o nº 6768, fls. 262/263, Livro 3-J, avaliada em R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais). Pelo que toca a valor o valor de dois mil novecentos e cinco

RS 2.905,00

RETIRADO..... RS 2.905,00

NÚMERO DOIS

Pagamento que se faz ao herdeiro, **ANTONIO GUILHERME CORREIA PEDROSA**, brasileiro, casado com **Lúcia Fernanda Pessoa Pedrosa**, portador da Cédula de Identidade nº 164.800-SSP/PE e do CPF nº 149819474-53, ele comerciante e ela Psicóloga, residentes na rua José Bernardino Gomes, 360, Santa Cruz da Capibaribe/PE. Para satisfação de sua legítima neste inventário, no valor de **RS 726,25** (setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) -----

Haverá para o pagamento, na importância acima

avaliada, o seguinte:-----
uma parte de terra rural situada no lugar denominado "**UMBUZEIRO**" Município de Barra de São Miguel/PB desta Comarca, medindo 166,6 (cento e sessenta e seis vírgula seis) hectares de terra conforme Escritura Pública de Convenção de Limites no lugar denominado UMBUZEIRO, com as seguintes confrontações: Ao NORTE- com terras de Hélio Pinto e sua esposa Fátima Maria Pedrosa Pinto, conforme escritura pública registrada à fls.190/192, do Livro 3-Q, sob o nº 10.466; Ao SUL- com terras de Júlio Curvelo Pedrosa e sua esposa d^a Maria Pedrosa, conforme escritura pública registrada sob o nº R. 1-475, do Livro 2-B e de Geraldo Ramos de Almeida e sua esposa Maria de Almeida, conforme escritura pública ou formal de Partilha, registrada à fls. 67 e 69, do Livro 3-Q, sob o nº 9.923; Ao LESTE- com terras da Empresa de Serviços Rurais LTDA conforme escritura pública, registrada sob o nº R. 4-435, fls. 153, Livro 2-B e a OESTE- com terras de José Pedrosa e sua esposa Zilda Vasconcelos Pedrosa, conforme escritura pública, registrada sob o nº 6768, fls. 262/263, Livro 3-J, avaliada em R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais). Pelo que toca a valor o valor de setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco

RS 726,25

RETIRADO..... RS 726,25



NÚMERO TRÊS

Pagamento que se faz ao herdeiro, **PEDRO AUGUSTO CORREIA PEDROSA**, brasileiro, casado com **Leyde Maria Cunha Pedrosa**, portador da cédula de Identidade nº 1.595.930-SSP/PE e CIC nº 011072208-66, agricultores, residentes na Fazenda Umbuzeiro, Município de Barra de São Miguel/PB. Para satisfação de sua legítima neste inventário, no valor de **R\$ 726,25** (setecentos e vinte e seis e vinte e cinco centavos)

Haverá para o pagamento, na importância acima

devida, o seguinte:

Uma parte de terra rural situada no lugar denominado "UMBUEIRO" Município de Barra de São Miguel/PB desta Comarca, medindo 166,6 (cento e sessenta e seis vírgula seis) hectares de terra conforme Escritura Pública de Convenção de Limites no lugar denominado UMBUEIRO, com as seguintes confrontações: Ao NORTE- com terras de Hélio Maria Pinto e sua esposa Fátima Maria Pedrosa Pinto, conforme escritura pública, registrada à fls.190/192, do Livro 3-Q, sob o nº 10.466; Ao SUL- com terras de Júlio Curvelo Pedrosa e sua esposa d^a Maria Leocadia Pedrosa, conforme escritura pública registrada sob o nº R. 1-475, do Livro 2-B e de Geraldo Ramos de Almeida e sua esposa Maria Adina de Almeida, conforme escritura pública ou formal de Partilha, registrada à fls. 67 e 69, do Livro 3-Q, sob o nº 9.923; Ao LESTE- com terras da Empresa de Serviços Rurais LTDA conforme escritura pública, registrada sob o nº R. 4-435, fls. 153, Livro 2-B e a OESTE- com terras de José Pedrosa e sua esposa Zilda Vasconcelos Pedrosa, conforme escritura pública, registrada sob o nº 6768, fls. 262/263, Livro 3-J, avaliada em R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais). Pelo que toca ao herdeiro o valor de setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco

R\$ 726,25

VALORADO..... R\$ 726,25

NÚMERO QUATRO

Pagamento que se faz ao herdeiro, **ABÍLIO CÉSAR PEDROSA NETO, FALECIDO**, era brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda Umbuzeiro, Município de Barra de São Miguel/PB. REPRESENTADO POR ESPOSA E FILHOS: A) **ROSILDA SOUZA PEDROSA**, brasileira, viúva, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 274.229-SSP/PB e do CIC 185829824-53, residente na rua Eptácio Pessoa, nº 40, Arara/PB; b) **JULIANA DE SOUZA PEDROSA**, brasileira, solteira, estudante, nascida no dia 03 de fevereiro de 1982, Registro de Nascimento nº 44.651, com 18 anos de idade, residente na rua Eptácio Pessoa, nº 40,



Arara/PB; c) **ANA ROSA SOUZA PEDROSA**, brasileira, solteira, estudante, menor, nascida no dia 26 de fevereiro de 1986, com 16 anos de idade, Registro de Nascimento nº 63.218, residente na rua Eptácio Pessoa, nº 40, Arara/PB; d) **ROSEANA SOUZA PEDROSA**, brasileira, solteira, estudante, menor, nascida no dia 02 de março de 1987, gêmea, com 14 anos de idade, Registro de Nascimento nº 11.552, residente na rua Eptácio Pessoa, nº 40, Arara/PB e c) **ROSANA SOUZA PEDROSA**, brasileira, solteira, estudante, menor, nascida no dia 02 de março de 1987, gêmea, com 14 anos de idade, Registro de Nascimento nº 11.553, residente na rua Eptácio Pessoa, nº 40, Arara/PB. Para satisfação de sua legítima neste inventário, no valor de **R\$ 726,25** (setecentos e vinte e seis e vinte e cinco centavos) -----

Haverá para o pagamento, na importância acima arcaada, o seguinte:-----

uma parte de terra rural situada no lugar denominado "UMBUZEIRO" Município de Barra de São Miguel/PB desta Comarca, medindo 166,6 (cento e sessenta e seis vírgula seis) hectares de terra conforme Escritura Pública de Convenção de Limites no lugar denominado UMBUZEIRO, com as seguintes confrontações: Ao NORTE- com terras de Hélio Pinto e sua esposa Fátima Maria Pedrosa Pinto, conforme escritura pública, registrada à fls.190/192, do Livro 3-Q, sob o nº 10.466; Ao SUL- com terras de Júlio Curvelo Pedrosa e sua esposa d^a Maria Berna Pedrosa, conforme escritura pública registrada sob o nº R. 1-475, do Livro 2-B e de Geraldo Ramos de Almeida e sua esposa Maria Rosa de Almeida, conforme escritura pública ou formal de Partilha, inscrita à fls. 67 e 69, do Livro 3-Q, sob o nº 9.923; Ao LESTE- com terras da Empresa de Serviços Rurais LTDA conforme escritura pública, registrada sob o nº R. 4-435, fls. 153, Livro 2-B e a OESTE- com terras de José Pedrosa e sua esposa Zilda Vasconcelos Pedrosa, conforme escritura pública, registrada sob o nº 6768, fls. 262/263, Livro 3-J, avaliada em R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais). Pelo que toca ao herdeiro o valor de setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos.

----- **R\$ 726,25**
TOTALADO..... **RS 726,25**

ANEXO CINCO

Pagamento que se faz à herdeira, **ANA MARIA PEDROSA DA SILVA**, brasileira, casada, com **Givaldo Bezerra da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.669.203-SSP-PE, e do CPF nº 622975894-68, comerciantes, residentes na rua Tomé de Sousa, 710, Santa Cruz do Capibaribe/PE. Para satisfação de sua legítima

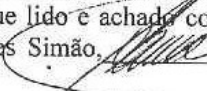


nesto inventário, no valor de **R\$ 726,25**
(setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco
centavos) -----

Haverá para o pagamento, na importância acima
declarada, o seguinte:-----

Numa parte de terra rural situada no lugar denominado "**UMBUZEIRO**"
Município de Barra de São Miguel/PB desta Comarca, medindo 166,6
(cento e sessenta e seis vírgula seis) hectares de terra conforme Escritura
Pública de Convenção de Limites no lugar denominado UMBUZEIRO,
com as seguintes confrontações: **Ao NORTE**- com terras de Hélio
Corrêa Pinto e sua esposa Fátima Maria Pedrosa Pinto, conforme escritura
pública, registrada à fls.190/192, do Livro 3-Q, sob o nº 10.466;
Ao SUL- com terras de Júlio Curvelo Pedrosa e sua esposa d^a Maria
Severina Pedrosa, conforme escritura pública registrada sob o nº R. 1-475,
fls. 200, Livro 2-B e de Geraldo Ramos de Almeida e sua esposa Maria
Pedrosa de Almeida, conforme escritura pública ou formal de Partilha,
transcrita à fls. 67 e 69, do Livro 3-Q, sob o nº 9.923; **Ao LESTE**- com
terras da Empresa de Serviços Rurais LTDA conforme escritura pública,
registrada sob o nº R. 4-435, fls. 153, Livro 2-B e a **OESTE**- com terras
de José Pedrosa e sua esposa Zilda Vasconcelos Pedrosa, conforme
escritura pública, registrada sob o nº 6768, fls. 262/263, Livro 3-J,
avaliada em R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais). Pelo que toca
ao herdeiro o valor de setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco
centavos..... **R\$ 726,25**

INTEIRADO..... **R\$ 726,25**

E por esta forma e maneira, houve a MM. Juíza por feita e, concluída a
partilha dos bens do espólio, dando-a por boa, firme e valiosa. Do que para
constar, mandou lavrar o presente auto, que lido e achado conforme, vai
devidamente assinado. Eu, Sebastião Alves Simão,  Oficial de
Serventia, o digitei e imprimi.

